

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

Outro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 122/09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS PARA ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO. FIRMADO EM 01/07/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA TRANSDUTRA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 090/12.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 122/09, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Sec. de Educ.</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2018</u>	<u>3390.39.00</u>	<u>19</u>
<u>Sec. de Educ.</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2015</u>	<u>3390.39.00</u>	<u>15</u>
<u>Sec. de Educ.</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2014</u>	<u>3390.39.00</u>	<u>4</u>

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Luiz Fernando Vianna Santos**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03/2012 AO CONTRATO Nº 268/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE CARGA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FIRMADO EM 08/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA ENGENMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO DO P.A. 093/12, NA FORMA ABAIXO:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 268/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02.07.00	2.011	3390.39.00	0/42	190.500,00
02.07.00	2.031	3390.39.00	16	190.500,00
02.08.00	2.060	3390.39.00	0	67.805,50
02.08.00	2.060	3390.39.00	42	67.805,50
02.03.00	2.012	3390.39.00	0	30.000,00
02.03.00	2.012	3390.39.00	42	30.000,00
02.09.00	2.076	3390.39.00	2	40.000,00
02.09.01	2.010	3390.39.00	2	40.000,00
02.13.00	2.068	3390.39.00	1	56.000,00

## **CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

**ENGENMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_